AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 208ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezessete horas do terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, a Ducentésima Oitava Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, com a participação dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor da Rocha Lima, Alex Antônio de Azevedo Cruz e o Diretor Substituto Marcelo Cardoso Fonseca.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não houve itens de deliberação na pauta.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Processo nº 50505.102923/2024-78

Interessado: Bahia Ferrovias S.A.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: Conforme o despacho da Diretoria Lucas Asfor - SEI nº 46840609, a Diretoria Colegiada aprovou por unanimidade o pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Bahia Ferrovias S.A., cujo objeto se trata de recurso administrativo interposto pela Bahia Ferrovias S.A., contra decisão proferida pelo Superintendente de Transporte Ferroviário, por meio do Ofício SEI nº 41370/2025/GEREF/SUFER/DIR-ANTT, de 31 de outubro de 2025, que indeferiu o pedido de suspensão temporária da obrigação de manutenção do registro da subconcessionária como companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários.

2.2 Processo nº 50500.010057/2022-78

Interessado: Rumo Malha Central S.A. - RMC e Ferrovia Norte Sul S.A. - FNS

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: Conforme o despacho da Diretoria Lucas Asfor SEI nº 46840677**,** a Diretoria Colegiada aprovou por unanimidade o de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessadas a Rumo Malha Central S.A. - RMC e Ferrovia Norte Sul S.A. - FNS, cujo objeto se trata de recurso administrativo contra a Decisão Sufer nº 97, de 29 de maio de 2025, que deferiu a fixação do padrão de trem-tipo com carga máxima de 32,5 toneladas por eixo, ratificando a capacidade da via, e que indeferiu os pleitos de direito de passagem não oneroso, de manutenção da estrutura do Pátio Ferroviário de Porto Nacional e de expedição de ofício ao CADE, afastando a caracterização de prática anticoncorrencial.

2.3 Processo nº 50500.030863/2025-13

Interessado: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: Conforme o despacho da Diretoria Marcelo Fonseca - SEI nº 46875617**,** a Diretoria Colegiada aprovou por unanimidade o pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Concessionária Motiva RioSP, cujo objeto se trata de solicitação de dilação de prazo para apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, voltado à definição da solução técnica para o denominado Caminho dos Romeiros, decorrente do contrato do Edital de Concessão nº 03/2021.

2.4 Processo nº 50505.088090/2026-97

Interessado: Concessionária EPR Paraná S.A.

Assunto: Pedido de cancelamento de distribuição de processo.

Decisão: Conforme o despacho da Diretoria Marcelo Fonseca - SEI nº **46876415**, a Diretoria Colegiada aprovou por unanimidade o pedido de cancelamento de distribuição de processo, com fulcro no art. 43, inciso III, do Regimento Interno, que tem como interessada a Concessionária EPR Paraná S.A., cujo objeto se trata de 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 003/2025, firmado entre a ANTT e a Concessionária EPR Paraná S.A., com o objetivo de promover a adoção dos Parâmetros de Pavimento nos termos da Instrução Normativa nº 34, de 14 de novembro de 2024, de forma a garantir a conformidade com as condições mínimas de qualidade, segurança e durabilidade definidas pela ANTT.

3. MATÉRIA EXTRAPAUTA

3.1 DIRETOR: MARCELO FONSECA

3.1.1 Processo nº 50500.007844/2026-66

Interessado: Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. – Motiva Via Sul

Assunto: Pedido de cancelamento de distribuição de processo.

Decisão: Conforme o despacho da Diretoria Marcelo Fonseca - SEI nº **46906629**, a Diretoria Colegiada aprovou por unanimidade o pedido de cancelamento de distribuição de processo, com fulcro no art. 43, inciso III, do Regimento Interno, que tem como interessada a Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. – Motiva Via Sul, cujo objeto a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 001/2019, para adoção dos Parâmetros de Desempenho de Pavimento previstos na Instrução Normativa ANTT nº 34/2024, mediante termo aditivo condicionado à adesão da concessionária ao Regulamento de Concessões Rodoviárias (RCR).

Dado o encerramento da Ducentésima Oitava Reunião de Diretoria Administrativa pelo senhor Diretor-Geral, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, eu, Lívia Ribeiro de Oliveira, chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR DA ROCHA LIMA
Diretor

ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ
Diretor

MARCELO CARDOSO FONSECA
Diretor

LÍVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Chefe da Secretaria-Geral substituta

Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 10/11/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ**, **Diretor**, em 11/11/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral**, em 12/11/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO FONSECA**, **Diretor**, em 13/11/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, **Diretor**, em 18/11/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, **Diretor**, em 18/11/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47250954** e o código CRC **87471B89**.

Referência: Processo nº 50500.063862/2026-28 SEI nº 47250954